



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1627
Folha: 133
Protocolo: 152.683
Via: Original



Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



09
LUG AOU

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos três dias do mês de janeiro (03/01/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **M. PIMENTEL INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Rio Verde, 1ª Avenida quadra 1-B lote 28, 3º andar, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, no município de Aparecida de Goiânia, Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.748.466/0001-70, devidamente representada pelo sócio-diretor, **José Marcos Pimentel Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, casado, CI n.º 47.432/D e CPF/MF n.º 554.533.846-20, residente e domiciliado na Alameda das Camélias, quadra 03, lote 03, Jardins Viena, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, ora de passagem por esta capital, e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **GERMAR COSTA MIRANDA**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI.RG nº 1.685.300 – 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF nº 427.462.801-91, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida Rio Branco nº 475, Setor Urias Magalhães; pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 32 (trinta e dois), da quadra 04 (quatro), situado na Rua Dona Maria Tereza de Jesus, no loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO BERNARDO", nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote número 05; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 33; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 31; havido em porção maior loteada, conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº 63.082; ; e, SEGUNDO** - Que,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1627
Folha: 134
Protocolo: 152.683
Via: Original
Cartorário: 7-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS 20.480,40 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 23/11/2010, com validade até 22/05/2011 e a Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número 025282010-08001011, emitida em 29/09/2010, com validade até 28/03/2011 e a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro**, escrevente, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso

Em test. _____ da verdade.

Goiania, 03 de janeiro de 2011



8/C

10

08463107

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1627
Folha: 135
Protocolo: 152.683
Via: Original
Cartorário: 7-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Renata Franco de Castro

Renata Franco de Castro, escrevente

M. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA
José Marcos Pimentel Júnior

Germar Costa Miranda
GERMAR COSTA MIRANDA

Emolumentos R\$ 379,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 03/01/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 154170
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 104173 - compra e venda

Em 08/06/2011
O Suboficial

Luciada S



REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadão
Oficial Substituto
COMARCA DE GOIÂNIA : 98